

**2016-0.096.341-9 PRIMAC COMERCIO E MANUTEN-CAO DE ELEVADORES LTDA**  
**DEFERIDO**  
 DEFIRO A SOLICITACAO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA.  
**2016-0.096.353-2 PRIMAC COMERCIO E MANUTEN-CAO DE ELEVADORES LTDA**  
**DEFERIDO**  
 DEFIRO A SOLICITACAO DE ASSUNCAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA  
**2016-0.096.358-3 PRIMAC COMERCIO E MANUTEN-CAO DE ELEVADORES LTDA**  
**DEFERIDO**  
 DEFIRO A SOLICITACAO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA.  
**2016-0.096.361-3 PRIMAC COMERCIO E MANUTEN-CAO DE ELEVADORES LTDA**  
**DEFERIDO**  
 DEFIRO A SOLICITACAO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA.  
**2016-0.096.472-5 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.**  
**DEFERIDO**  
 DEFIRO A SOLICITACAO DE ASSUNCAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA  
**2016-0.096.477-6 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.**  
**DEFERIDO**  
 DEFIRO A SOLICITACAO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA.  
**2016-0.096.610-8 THYSSENKRUPP ELEVADORES SA**  
**DEFERIDO**  
 DEFIRO A SOLICITACAO DE ASSUNCAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA  
**2016-0.096.647-7 ASSISTENCIA TEC E MANUT DE ELEVADORES ELEFOR LTDA**  
**DEFERIDO**  
 DEFIRO A SOLICITACAO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA.  
**2016-0.096.649-3 ASSISTENCIA TEC E MANUT DE ELEVADORES ELEFOR LTDA**  
**DEFERIDO**  
 DEFIRO A SOLICITACAO DE ASSUNCAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

## EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)

**GABINETE DO SECRETARIO**  
 DESPACHOS DO(A) **GABINETE DO SECRETARIO SEL-G**  
 2003-1000741-7 SQU/INCRA 0011932700454-1 001 NUCLEO DE INTEGRACAO PEQUENO PRINCIPE SC LTDA ME

**RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003**  
**INDEFERIDO:**  
 CONFORME I - INDEFIRO O PRESENTE RECURSO NOS TERMOS DO SUBITEM 4.1.1.1. DALEI 11.228/92 - (NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE);  
 2003-1001395-6 SQU/INCRA 00002084001970-1 005 WEN HSI CHIN  
**RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003**  
**INDEFERIDO:**  
 CONFORME I - INDEFIRO O PRESENTE RECURSO NOS TERMOS DO SUBITEM 4.1.1.1. DALEI 11.228/92 - (NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE);  
 2003-1004462-2 SQU/INCRA 00046219021172-1 005 HEXAGON COMERCIAL E TELECOMUNICACOES LTDA

**RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003**  
**INDEFERIDO:**  
 CONFORME I - INDEFIRO O PRESENTE RECURSO NOS TERMOS DO SUBITEM 4.1.1.1. DALEI 11.228/92 - (NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE);  
 2003-1015489-4 SQU/INCRA 0013024400140-1 001 COSMO JOAQUIM DA SILVA

**RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003**  
**INDEFERIDO:**  
 CONFORME I - INDEFIRO O PRESENTE RECURSO NOS TERMOS DO SUBITEM 4.1.1.1. DALEI 11.228/92 - (NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE);  
 2003-1024481-8 SQU/INCRA 0004525500451-1 006 CAMILO RAZUK NETO  
**RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003**  
**INDEFERIDO:**  
 CONFORME I - INDEFIRO O PRESENTE RECURSO NOS TERMOS DO SUBITEM 4.1.1.1. DALEI 11.228/92 - (NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE);  
 2003-1027338-9 SQU/INCRA 0016606900297-1 001 RENI MENEZES SHIKAKO

**RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003**  
**INDEFERIDO:**  
 CONFORME I - INDEFIRO O PRESENTE RECURSO NOS TERMOS DO SUBITEM 4.1.1.1. DALEI 11.228/92 - (NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE);  
 2003-1029165-4 SQU/INCRA 0030512700396-1 001 SALVADOR MOCCIA  
**RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003**  
**INDEFERIDO:**  
 CONFORME I - INDEFIRO O PRESENTE RECURSO NOS TERMOS DO SUBITEM 4.1.1.1. DALEI 11.228/92 - (NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE);  
 2003-1037391-0 SQU/INCRA 0001504800079-1 003 YOLE PINHEIRO AVILA

**RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003**  
**INDEFERIDO:**  
 CONFORME I - INDEFIRO O PRESENTE RECURSO NOS TERMOS DO SUBITEM 4.1.1.1. DALEI 11.228/92 - (NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE);  
 2003-1054683-0 SQU/INCRA 0013117200011-1 002 ANTONIO LUIZ MARCHIONI  
**RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003**  
**INDEFERIDO:**  
 CONFORME I - INDEFIRO O PRESENTE RECURSO NOS TERMOS DO SUBITEM 4.1.1.1. DALEI 11.228/92 - (NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE);  
 2013-0120721-3 SQU/INCRA 0019419900311-1 001 SIMONE MARIA CANTELLI DE OLIVEIRA  
**ALVARA DE DESDOBR DE LOTE**  
**DEFERIDO:**  
 CONFORME DEFIRO A PRESENTE ALVARA DE DESDOBR DE LOTE; RECONSIDERACAO DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS NOS TERMOS DA LEI 11.228/92, LEI 13.885/04 E LEI 16.050/14

2013-0120721-3 SQU/INCRA 0019419900311-1 001 SIMONE MARIA CANTELLI DE OLIVEIRA  
**RECONSIDERACAO DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA**  
**DEFERIDO:**  
 CONFORME DEFIRO A PRESENTE ALVARA DE DESDOBR DE LOTE; RECONSIDERACAO DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS NOS TERMOS DA LEI 11.228/92, LEI 13.885/04 E LEI 16.050/14  
 2013-0158746-6 SQU/INCRA 0007146412131-1 002 NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA  
**RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO**  
**INDEFERIDO:**  
 CONFORME I - INDEFIRO O PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DA LEI 13.756/04, REGULAMENTADA PELO DECRETO 44.944/04 E DECRETO 46.067/05 E SUBITEM 4.1.1.1 DA LEI N. 11.228/92, (NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE);  
 DESPACHOS DO(A) **UNIDADE DE GESTAO TECNICA DE ANALISE - SEL/GTEC**

2003-1000399-3 SQU/INCRA 0005527100301-1 002 KASSEM MOHAMAD CHAHINE  
**RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003**  
**INDEFERIDO:**  
 CONFORME LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.  
 2003-1022585-6 SQU/INCRA 0005904301235-1 002 HELIO PINTO  
**RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003**  
**INDEFERIDO:**  
 CONFORME LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.  
 2003-1022593-7 SQU/INCRA 0007134600157-1 002 AUTO POSTO GAROTO DO IMIRIM LTDA  
**RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003**  
**INDEFERIDO:**  
 CONFORME LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.  
 2003-1027939-5 SQU/INCRA 0000703501461-1 006 BANCO BRADESCO S/A  
**RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003**  
**INDEFERIDO:**  
 CONFORME LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.  
 2003-1033632-1 SQU/INCRA 0004308200903-1 011 BANCO ITAU S/A  
**RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003**  
**INDEFERIDO:**  
 CONFORME LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.  
 2003-1036410-4 SQU/INCRA 0003210600228-1 002 MILTON PILAO  
**RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003**  
**INDEFERIDO:**  
 CONFORME LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.  
 DESPACHOS DO(A) **SECAO TECNICA DE ANALISE 1 SEL/GTEC 1**  
 2003-1008008-4 SQU/INCRA 0001614100136-1 001 ITALIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

**AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003**  
**INDEFERIDO:**  
 CONFORME INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 13.558/03, ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E DECRETO 45.324/04 (REFERENTE A NAO ATENDIMENTO AO ART. 12, INCISO VII DO DECRETO 45.324/04 (PECAS GRAFICAS)).  
**COORDENADORIA EDIF. USO RESIDENCIAL - SEL/RESID**  
 DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TEC.DE EDIFICACAO DE USO RESID. VERTICAL SEL/RESID 2**  
 2014-0152090-8 SQU/INCRA 0010111400197-1 004 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM SAO PA

**RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA**  
**DEFERIDO:**  
 CONFORME DEFERIDO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA DECRETO N 34.740/94, DECRETO N 32.329/92, DECRETO N 45.817/05, LEI N 11.228/92, LEI N 13.430/02, LEI N 13.885/04, DECRETO N 44.703/04, DECRETO N 32.329/92, DECRETO N 45.817/05 ART. 380 DA LEI N . 16.050/14, DECRETO N . 55.036/14, ORDEM DE SERVICIO N . 003/SEL-G/2014, RESOLUCAO CEUSO/118/2014  
 2016-0068579-6 SQU/INCRA 0008321011720-1 002 SKY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

**APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA**  
**DEFERIDO:**  
 COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - SEL/COMIN  
 DESPACHOS DO(A) **GABINETE DO COORDENADOR SEL/COMIN - G**  
 2014-0146994-5 SQU/INCRA 0002904901655-1 002 EUGENIO VENDITI  
**RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO DE REFORMA**  
**INDEFERIDO:**  
 CONFORME INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE ALVARA DE APROVACAO DE REFORMA E DE ALVARA DE EXECUCAO DE REFORMA, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.1.1 DA LEI 11228/92 (NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE).  
 2014-0146994-5 SQU/INCRA 0002904901655-1 002 EUGENIO VENDITI

**RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE EXECUCAO DE REFORMA**  
**INDEFERIDO:**  
 CONFORME INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE ALVARA DE APROVACAO DE REFORMA E DE ALVARA DE EXECUCAO DE REFORMA, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.1.1 DA LEI 11228/92 (NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE).  
**COORD.PARC.SOLO E HAB.INTERESSE SOCIAL - SEL/PARHIS**  
 DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TECNICA DE HABITACAO DE MERCADO POPULAR SEL/PARHIS 2**  
 2013-0078123-4 SQU/INCRA 0013803600072-1 002 ANDERSON RIBEIRO DE ALMEIDA

**RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA**  
**DEFERIDO:**  
 CONFORME A INICIAL DEFERIDO, RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA(S) LEIS 13.430/02, 13.885/04, 11.228/92, DECRETOS 32.329/92, 44.667/04, 45.127/04 E 54.556/13.  
**COORD.ATIV. ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SEL/SEGUR**  
 DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TECNICA DE LOCAL DE REUNIAO SEL/SEGUR 3**  
 2016-0085821-6 SQU/INCRA 0002708600141-1 005 ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PRESERVACAO FERROVIARIA

**ALVARA DE AUTORIZACAO**  
**DEFERIDO:**  
 CONFORME A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO "NOS TRILHOS" A SER REALIZADO NO(A) RUA DR. ALMEIDA LIMA S/N. -OFICINA DE RESTAURACAO E PATIO DE TRENS - DATA DO EVENTO: 06 A 08; 13 A 15; 20 A 22 E 27 A 29/05/2016, PARA UMA LOTACAO MAXIMA DE 800 PESSOAS.  
 2016-0088697-0 SQU/INCRA 0012414600089-1 009 MILLENNIUM PARK LTDA ME  
**ALVARA DE AUTORIZACAO**  
**DEFERIDO:**  
 CONFORME A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O MILLENNIUM PARK A SER REALIZADO NO(A) ESTRADA TURISTICA DO JARAGUA, 840- DATA DO EVENTO: 06/05/2016 A 06/07/2016, PARA UMA LOTACAO MAXIMA DE 500 PESSOAS.

**SUPERVISAO GERAL DE ADMINIST. E FINANÇAS - SEL/SGAF**  
 DESPACHOS DO(A) **GABINETE DO SUPERVISOR SEL/SGAF/G**  
 2015-0192162-9 SQU/INCRA 0008950000172-1 002 PATRICIA DE LIMA NISHI  
**APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA**  
**INDEFERIDO:**  
 CONFORME INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA NOS TERMOS DA SUBITEM 4.1.1.1 DA LEI 11.228/92 - (NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE).

## COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL

**SEL/COMIN.G**  
 2015.0125.999.0  
 I.RATIFICO o despacho à folha 221, correto no mérito, porém, exarado por instância indevida, observados o artigo 9º - inciso II e o artigo 10 – inciso II, ambos do Decreto 32.329/92

## SUPERVISAO GERAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

**SEL/SGAF**  
 2015.0344.044.0  
 I- Torno nulo o despacho de INDEFERIMENTO DO ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA de fls 53, tendo em vista que o contribuinte entregou resposta ao COMUNIQUE-SE, no prazo estabelecido.

## HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

**PROCESSO Nº. 2016-0.098.026-7-HSPM**  
**DESPACHO**  
 I – À vista dos elementos constantes no processo Especial de Adiantamento Bancário e pela competência a mim atribuída por força do artigo 4º da Lei 13.766/2004, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, para fazer face às despesas através de ADIANTAMENTO BANCÁRIO, relativa aos meses de MAIO E JUNHO/2016, conforme disposto na Lei Municipal 10.513/88, regulamentada pelo Decreto Municipal 48.592/07, Portaria SF 026/2008 e Portaria 32/2009-Gab.HSPM, em nome do Sr. ORIOSVAL DE PAULA SOUZA, registro funcional 3.357-6, CPF 117.083.068-46, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) onerando-se a dotação 02.10.10.122.3024.2.100.3.3.90.39.00, conforme Nota de Reserva nº. 886/2016.

**PROCESSO Nº 2016-0.074.070-3-HSPM**  
**DESPACHO**  
 I – À vista dos elementos que integram o presente, em especial a justificativa apresentada pela Sra. Presidente da Comissão Processante Permanente de Sindicância em fls. 38, **AUTORIZO** a suspensão do processo em análise, até o término da licença médica do servidor Sânzio Santos Amaral, RF: 08.503-1, Analista de Saúde – Médico.

### DIVISAO ADMINISTRATIVA

**EXTRATO DE TERMO DE DOACAO DE CON-TRAPARTIDA**  
**PROCESSO 2015-0.301.939-6 - TERMO DOACAO REFERENTE TERMO DE COOPERACAO Nº 001/2016 - HSPM**  
 Participe: **ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO, RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO, mantenedora da UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP.** Objeto: Material/Equipamentos. Valor Total: R\$ 4.880,00

## INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

**CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUICAO – HOMOLOGACAO**  
 499/2016 - CMSP – GERALDO MAZZEI GONÇALVES – RF(s): 23.040 - CTC(s) nº(s) 880/IPREM/2016 emitida(s) em 19/04/2016;  
 215/2016 - CMSP – MARINA INACIA BERNARDO – RF(s): 21.835 - CTC(s) nº(s) 677/IPREM/2016 emitida(s) em 11/03/2016.  
 HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

### BENEFÍCIOS

**DIVISAO DE BENEFÍCIOS**  
**TEXTO**  
**EXTINÇÃO DE PENSÃO**  
**2016-0.020.253-1 – Maria José dos Santos Lima**  
**2016-0.020.433-0 – Maria Antonia de Paula Oliveira**  
**2016-0.029.167-4 – Lindinalva Ferreira Bomfim** - Com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTAS** as pensões, a partir de: 27/08/2015; 16/07/2015; 13/08/2015, respectivamente.  
**2016-0.029.271-9 – Maria Rosa dos Santos** - Com base no art. 23, I e parágrafo único do art. 24, todos da Lei nº 9.157/80, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 16/10/2015.  
**INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS**  
**2014-0.285.713-2- Angelina Santi Patusso** - À vista das informações, relatório conclusivo da Seção de Assistência Social e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei nº15.080/2009, **DEFIRO** o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, IV, do mesmo diploma legal.  
**2016-0.000.098-0 - oão Daniel Guilherme**  
**2016-0.000.313-0 – Marlene da Silva Garcia**  
**2016-0.000.999-5 – Ricardo Gambarão**  
**2016-0.001.143-4 - Terezinha Fernandes Gonçalves** - À vista das informações e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei nº15.080/2009, **DEFIRO** o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, I, do mesmo diploma legal.  
**2016-0.001.080-2 - Luiza da Penha Peixe Oliveira,Victoria Peixe Oliveira e Rodrigo Peixe Oliveira** - À vista das informações, e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei nº15.080/2009, **DEFIRO** os pedidos de fls.01, 02 e 03, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, II, do mesmo diploma legal. Com base no art. 21, VI, **JULGO EXTINTA**, a partir de 26/03/2016, a cota parte da pensão que coube a Victoria Peixe Oliveira, recalculando-se o benefício nos termos do art. 22, todos da Lei 15.080/2009.

## NEGÓCIOS JURÍDICOS

### CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

**PAUTA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, A SER REALIZADA NO DIA 10.05.2016 (TERÇA-FEIRA), ÀS 10:00H, NA SALA DO CONSELHO INSTALADA NO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL, LOCALIZADA NO PÁTIO DO COLÉGIO, 5, 5º ANDAR, CENTRO, COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA:**  
 1)Informes;  
 2) Ratificação da ata da 2ª Reunião Ordinária, realizada em 29/03/2016; e das atas das reuniões extraordinárias realizadas em 07 e 19/04/2016;  
 3)Estágio Probatório Dr. Lucas Melo Nóbrega Processo nº 2013-0.006.403-6;  
 4) Programa de reembolso - 2016.  
 5)Assuntos Gerais.

### DEPTO FISCAL - FISC

#### ASSESSORIA JURÍDICA

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-076**  
**DEPARTAMENTO FISCAL**  
 ENDEREÇO: RUA MARIA PAULA 136 SALA 116  
 PROCESSOS DA UNIDADE SNI/FISC/AJ  
**2016-0.094.313-2 SOUZA CESCON AVEDISSIAN BARRIEU E FLESCH ADVOGADOS**  
**DEFERIDO**  
 NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL L N 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDIC A DESTA DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

**2016-0.096.048-7 ALTA GRACIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**  
**DEFERIDO**  
 NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL L N 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDIC A DESTA DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO NEGATIVA PARA O ARREMATANTE E SUCESSORES.

**2016-0.101.039-3 DEPARTAMENTO FISCAL**  
**DEFERIDO**  
 NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL L N 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDIC A DESTA DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO NEGATIVA PARA O ARREMATANTE E SUCESSORES.

**2016-0.101.220-5 GENEROZA APARECIDA AGUIAR DE SOUZA**  
**DEFERIDO**  
 NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL L N 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDIC A DESTA DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO NEGATIVA.

**2016-0.101.496-8 ESQUADRA VIGILANCIA E SEGURANCA ARMADA LTDA**  
**DEFERIDO**  
 NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL L N 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDIC A DESTA DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

**2016-0.101.998-6 LOGIT ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**  
**DEFERIDO**  
 NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL L N 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDIC A DESTA DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

**2016-0.102.278-2 ASSOCIACAO FILANTROPICA DE ASSIST. AO MEIO AMBIENT**  
**DEFERIDO**  
 NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL L N 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDIC A DESTA DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

### DEPTO JUDICIAL

**DEPARTAMENTO JUDICIAL – JUD. G**  
 2003-0.199.853-8 – Em face dos elementos constantes do presente, notadamente as determinações judiciais de fls. 596 e 616, e a manifestação de JUD. 12, às fls. 617 e verso, da Contabilidade em fls. 619 e de Jud AA em fls. retro, à luz do disposto no Decreto nº 56.779/16 e no uso da competência que me foi delegada pela Portaria 07/2015–SNJ, de 20/01/15, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), onerando a dotação nº 2115.02.062.3024.4.817.3.3. 90.36.00.00 do orçamento vigente, com vistas a promoção do depósito dos honorários periciais devidos ao Sr. **MARCELLO CECILIO LUTFI**, perito judicial, inscrito no CPF 293.590.708-66, nos autos judiciais do processo citado na epígrafe.

## DESENVOLVIMENTO URBANO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**DESPACHO DO GABINETE**  
**PROCESSO Nº 2010 – 0.327.294-7 – INTERESSADO: Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU e DGPI. – ASSUNTO: Locação de conjuntos. Nota de empenho. Despesas de exercícios anteriores para pagamento de reajuste de 2015. – I** - Em vista do contido nos presentes autos, em especial das manifestações da Supervisão de Finanças (fls. 1265), de CAF (fl. 1265v) e da Assessoria Jurídica (fls. 1266) desta Secretária, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 11.765,13 (onze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), onerando a dotação nº 37.10.15.122.30 24.2100.3.3.90.92.00.00, conforme Nota de Reserva nº 27.350 em favor da empresa FHB Empreendimentos e Participações Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.054.260/0001-99.

**EDITAL SMDU/06.05.2016-1 - SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS/AS MORADORES/AS OU TRABALHADORES/AS E DOS MOVIMENTOS DE MORADIA QUE COMPORÃO O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA**

comporão o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca e faz saber que :

Art. 1º O processo eleitoral de que trata este edital transcorrerá até eleição dos representantes, designada para o dia 26 de Junho de 2016, das 9h00 às 17h00 horas, na Subprefeitura da Lapa, situada na Rua Guaicurus nº 1.000, Lapa, São Paulo, SP.

Parágrafo único. O processo eleitoral considera os princípios e regras da Lei nº 15.936/2013 e Decreto nº 56.021/2015, que “dispõe sobre a composição mínima de 50% de mulheres nos conselhos de controle social”.

#### DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS

Art. 2º O processo eleitoral visa preencher vagas no Grupo de Gestão, assim distribuídas:

I.03 (três) para representantes de moradores/as ou trabalhadores/as do perímetro da Operação Urbana Consorciada Água Branca;

II.02 (duas) para representantes de moradores/as ou trabalhadores/as do perímetro expandido da Operação Urbana Consorciada Água Branca

III.01 (uma) para movimentos de moradia

§ 1º Os candidatos às vagas deverão se inscrever no prazo de 06 de Maio de 2016 a 20 de Maio de 2016, mediante entrega dos documentos relacionados neste edital, em envelope pardo lacrado, das 9h00 às 17h00 horas, na Rua São Bento, 405 - 16º andar, sala 163A, a/c de Comissão Eleitoral/ GGOUCAB.

§ 2º Estão aptos a se inscrever como candidatos/as às vagas de representantes de moradores ou trabalhadores do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca aqueles que:

I.Sejam maiores de 18 (dezoito) anos;

II.Sejam residentes ou trabalhem na área do perímetro ou na área do perímetro expandido da Operação Urbana Consorciada Água Branca, conforme estabelecido na Lei nº 15.893/2013, devendo essa condição ser demonstrada mediante a apresentação de comprovante de residência ou da declaração de residência ou trabalho;

III.Não sejam membros da Comissão Eleitoral do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca;

IV.Não sejam ocupantes de cargo efetivo ou em comissão no Poder Público ou detentores de mandato eletivo;

V. Não sejam candidatos/as a outra vaga no mesmo Grupo de Gestão;

VI.Não sofram as vedações constantes do artigo 1º do Decreto nº 53.177/2012, que estabelece as hipóteses impeditivas de nomeação, contratação, admissão, designação, posse ou início de exercício para cargo, emprego ou função pública, em caráter efetivo ou em comissão.

§ 3º Estão aptos a se inscrever como movimentos de moradia as entidades representativas de moradores dos assentamentos habitacionais de baixa renda localizados no perímetro ou perímetro expandido da Operação Urbana Consorciada Água Branca, ou cuja finalidade seja o provimento habitacional de interesse social nos mesmos locais, e que ali atuem há pelo menos 2 (dois) anos;

§ 4º A inscrição dos movimentos de moradia será acompanhada da indicação de um candidato, pessoa física, a qual deve cumprir as mesmas condições do § 2º.

#### DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

Art. 3º Todos os/as candidatos/as às vagas descritas no art. 2º, § 2º deste edital deverão apresentar suas inscrições em envelope pardo lacrado, das 9h00 às 17h00 horas, na Rua São Bento, 405 - 16º andar, sala 163A, a/c de Comissão Eleitoral/ GGOUCAB, instruídas com os seguintes documentos:

I.Cópia do documento de identificação oficial com foto do candidato inscrito, expedido por autoridade nacional ou estrangeira;

II.Requerimento do candidato à representante no Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca, cujo modelo consta do **Anexo I** deste edital;

III.Comprovante de residência ou trabalho, ou declaração de residência ou trabalho, cujo modelo consta do **Anexo I** deste edital;

IV.01 (uma) fotografia 3x4 impressa e recente;

V.Declaração do interessado à vaga que não sofra das vedações constantes do artigo 1º do Decreto nº 53.177/2012, que estabelece as hipóteses impeditivas de nomeação, contratação, admissão, designação, posse ou início de exercício para cargo, emprego ou função pública, em caráter efetivo ou em comissão; cujo modelo consta do **Anexo I** deste edital.

Art. 4º Os movimentos de moradia farão a inscrição da pessoa jurídica que lhes corresponda, indicando o nome da pessoa física que os representará como candidato, por meio de envelope pardo lacrado, das 9h00 às 17h00 horas, na Rua São Bento, 405 - 16º andar, sala 163A, a/c de Comissão Eleitoral/ GGOUCAB, apresentando os seguintes documentos:

I.Requerimento indicando o candidato, firmado por representante legal da entidade, desde que este não seja ele próprio, cujo modelo consta do **Anexo II** deste edital;

II.Declaração de atuação na região definida como aquela abrangida pelo perímetro e/ou pelo perímetro expandido da Operação Urbana Consorciada Água Branca, nos termos da Lei 15.893/2013, relacionada pelo menos aos últimos (2) dois anos, cujo modelo consta do **Anexo III** ;

III.Estatuto Social, devidamente registrado, comprovando ao menos 02 (dois) anos de existência;

IV.Ata da última eleição dos representantes legais com mandato em vigor, devidamente registrada;

V.Certidão de regularidade do CNPJ, comprovando sede no Município de São Paulo, que pode ser obtida no site: www. receita.fazenda.gov.br;

VI.Declaração da pessoa física indicada à vaga de que não sofre das vedações constantes do artigo 1º do Decreto nº 53.177, de 04 de junho de 2012, que estabelece as hipóteses impeditivas de nomeação, contratação, admissão, designação, posse ou início de exercício para cargo, emprego ou função pública, em caráter efetivo ou em comissão; cujo modelo consta do **Anexo IV** ; deste edital.

Art. 5º O inscrito será o único responsável pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo.

Art. 6º Efetuada a inscrição, será fornecido ao candidato/a o comprovante de entrega de documentos.

§1º Ao se inscrever para o Grupo de Gestão o/a candidato/a declara conhecer o Decreto nº 54.911/2014, que regulamenta o processo eleitoral e estar ciente de todos os itens deste edital e automaticamente concorda em autorizar e ceder a título gratuito e sem fins lucrativos, o uso de sua imagem em cartaz informativo sobre as Eleições do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca, cujo modelo consta do **Anexo I** e do **Anexo II** deste edital.

§2º A inscrição somente será confirmada caso as informações contidas no Requerimento de Inscrição - **Anexo I** ou **Anexo II** e demais documentos apresentados estejam em conformidade com as orientações previstas e sejam homologadas nos termos deste edital.

DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral procederá à sua homologação após observar se os inscritos atendem aos requisitos formais definidos neste edital, lavrando ata da referida homologação.

§ 1º A Comissão Eleitoral, por edital público simplificado, concederá 15 (quinze) dias corridos suplementares, a contar de sua publicação, a fim de receber outras inscrições, exclusivamente do gênero feminino, caso não atingido o número mínimo de:

a)3 (três) candidatas do perímetro da OUC Água Branca;

b)2 (duas) candidatas do perímetro expandido da OUC Água Branca;

c)1 (uma) candidata dos movimentos de moradia.

§ 2º Terminado o prazo suplementar a lista final dos candidatos será homologada e a eleição seguirá normalmente.

§ 3º A lista das inscrições deferidas e indeferidas será publicada em Diário Oficial da Cidade e no site oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sendo que os indeferimentos deverão estar justificados.

#### DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

Art. 8º Os/as interessados/as poderão impugnar as candidaturas deferidas, demonstrando o não cumprimento dos itens do presente Edital, no prazo de até 02 dias úteis, contados a partir da publicação da lista de inscrições no Diário Oficial da Cidade, apresentando documentação e justificativa em envelope pardo lacrado, no mesmo local e horário indicado para as inscrições.

Art. 9º Os/as candidatos/as que tiveram sua inscrição indeferida poderão recorrer da decisão no prazo de até 02 dias úteis, contados a partir da publicação da lista de inscrições no Diário Oficial da Cidade, apresentando recurso justificado em envelope pardo lacrado, no mesmo local e horário indicado para as inscrições.

Art. 10º A Comissão Eleitoral analisará as impugnações e recursos apresentados, encaminhando a publicação decisão final até o dia útil imediatamente posterior à realização da análise, com a lista definitiva dos candidatos habilitados a concorrer às eleições.

Parágrafo único: A lista definitiva de candidatos/as indicará o número de cada um deles para votação, composto por até quatro dígitos.

Art. 11º Caso o número de candidatos/as a cada uma das representações descritas no “caput” do art. 2º seja igual ao dobro das vagas respectivas, a Comissão Eleitoral convocará reunião entre os candidatos/as, visando prover por acordo entre todos/as a composição no Grupo de Gestão.

§ 1º A reunião será designada na mesma publicação onde se divulgue a lista definitiva de candidatos/as, para, no mínimo, 5 (cinco) dias após, no período noturno e aberta a qualquer interessado;

§ 2º O acordo só será validado com a concordância expressa de todos/as candidatos/as, e respeitada a paridade de gêneros regulada pelo Decreto 56.021/2015.

Art.12º A eleição será realizada no dia 26 de Junho 2016, no horário das 9h00 às 17h00 horas.

§1º O local de votação será a Subprefeitura da Lapa situada à Rua Guaicurus, nº 1.000, Lapa, São Paulo, SP.

§ 2º A eleição poderá ocorrer mediante cédulas em papel ou por sistema eletrônico, a critério da Comissão Eleitoral, desde que o segundo garanta o sigilo do voto.

§ 3º Deverão ser afixadas, nos locais de votação, listas com os nomes completos e os números dos candidatos.

Art. 13º Serão eleitores qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, que resida ou trabalhe no perímetro ou perímetro expandido da Operação Urbana Consorciada Água Branca, e que se credencie como tal no próprio local de votação, até às 16h00 horas da data estipulada no artigo anterior.

§ 1º A condição de residente ou trabalhador nos perímetros estipulados no “caput” será declarada pelo eleitor na própria ficha de credenciamento;

§ 2º Cada eleitor terá direito a 1 (um) voto, consignado para também uma única candidatura.

Art. 14º Serão considerados eleitos os candidatos mais votados em cada representação descrita no art. 2º, “caput”, até o limite de vagas estipuladas pela Lei 15.893/2013 e regulamentada pelo Decreto nº 54.911/2014, incluindo os suplentes.

§ 1º Não atingida a paridade de gênero estabelecida no Decreto nº 56.021/2015 serão promovidas às vagas de titulares ou suplentes tantas candidatas que se autodeclararam mulheres quantas bastem para o cumprimento daquelas regras, a partir da primeira mais votada;

§ 2º A promoção terá início pelas suplentes em direção à titulariedade, até se atingir o mínimo de 3 (três) mulheres titulares, e em seguida pelas não eleitas em direção à suplência das mesmas vagas já preenchidas por este mecanismo.

Art. 15º Finalizado o processo de eleição, a Comissão Eleitoral se reunirá e lavrará ata correspondente recolherá toda documentação relacionada ao credenciamento e votação, mantendo-o na São Paulo Urbanismo para consulta em eventuais impugnações.

Parágrafo único: Em até 02 (dois) dias a Comissão Eleitoral homologará o resultado das eleições e tomará as providências necessárias para o encaminhamento do resultado ao Sr. Prefeito, visando a nomeação dos eleitos.

Art. 16º A Comissão Eleitoral, por maioria dos votos, deliberará acerca de casos omissos.

#### ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - MORADORES/AS E/OU TRABALHADORES/AS /

EU, \_\_\_\_\_ (nome civil) portador (a) do documento de identificação tipo \_\_\_\_\_ (RG, RNE, etc.) nº \_\_\_\_\_ gênero \_\_\_\_\_ (feminino ou masculino), e-mail \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ DECLARO para fins de inscrição para representantes no Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca, nos termos do Decreto nº 54.911/2014 que resido e/ou trabalho na (rua/avenida/etc) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ local este inserido no perímetro ou perímetro expandido da referida Operação Urbana.

SOLICITO, conforme Decreto nº 51.180/2010, a inclusão e uso do meu nome social \_\_\_\_\_ (nome social) nos documentos e publicações relativos ao Processo Eleitoral do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca.

DECLARO, nos termos do Decreto nº 54.911/2014, minha intenção em candidatar-me à vaga de representante de: ( ) moradores/as e/ou trabalhadores/as do perímetro da Operação Urbana Consorciada Água Branca ou ( ) moradores/as e/ou trabalhadores/as do perímetro expandido da Operação Urbana Consorciada Água Branca.

DECLARO estar ciente de todos os itens deste Edital e concordo em autorizar e ceder a título gratuito e sem fins lucrativos, o uso de minha foto em material informativo sobre as Eleições do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca.

DECLARO ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

São Paulo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Declarante

#### ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - MOVIMENTOS DE MORADIA

O movimento de moradia \_\_\_\_\_, com sede no Município de São Paulo, situado na (rua/avenida/etc) \_\_\_\_\_, portador do CNPJ nº \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ indica o/a seguinte representante:

Nome Civil: \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_ (feminino ou masculino)

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

SOLICITA, nos termos do Decreto nº 51.180/2010, a inclusão e uso do nome social de seu/sua representante \_\_\_\_\_ (nome social) nos documentos e publicações relativos ao processo eleitoral do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca.

DECLARA, nos termos da Lei 15.936/2013 e Decreto nº 54.911/14, atuar na região do perímetro ou perímetro expandido da Operação Urbana Consorciada Água Branca.

DECLARA estar ciente de todos os itens deste Edital e concorda em autorizar e ceder a título gratuito e sem fins lucrativos, o uso de sua imagem e de seu representante indicado em material informativo sobre as Eleições do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca.

DECLARA ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

São Paulo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal

#### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO NA REGIÃO DO PERÍMETRO E PERÍMETRO EXPANDIDO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA

A entidade \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ nº \_\_\_\_\_, candidata à vaga de representante de movimentos de moradia com atuação na região DECLARA realizar trabalho no âmbito da região compreendida como perímetro e/ou perímetro expandido da Operação Urbana Consorciada Água Branca, conforme Lei nº 15.893/2013 e Decreto nº 54.911/2014 e principais ações realizadas nos últimos 02 (dois) anos com o objetivo de:

\_\_\_\_\_

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

São Paulo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal

#### ANEXO IV - DECLARAÇÃO - HIPÓTESES DE INELEGIBILIDADE - DECRETO Nº 53.177/2012

EU, \_\_\_\_\_ ( ) nome civil ou ( ) nome social, portador (a) do documento de identificação tipo \_\_\_\_\_ (RG, RNE, etc.) nº \_\_\_\_\_, do gênero \_\_\_\_\_ (feminino ou masculino), DECLARO ter conhecimento das vedações constantes do artigo 1º do Decreto nº 53.177/2012, que estabelece as hipóteses impeditivas de nomeação, contratação, admissão, designação, posse ou início de exercício para cargo, emprego ou função pública, em caráter efetivo ou em comissão, e que:

( ) não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

São Paulo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Declarante

#### EDITAL SMDU/06.05.2016-2 - SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS OU DE PESQUISA COM ATUAÇÃO EM QUESTÕES URBANAS E AMBIENTAIS E DE ENTIDADES EMPRESARIAIS QUE COMPARÃO O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA

Fernando de Mello Franco, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais e em conjunto com a Comissão Eleitoral, eleita em assembleia realizada em 06 de abril 2016, com atribuições conferidas pelo Decreto nº 54.911/2014 e respeitando os atos regulados por aquele dispositivo, torna pública a abertura de inscrições de candidatos às vagas de representantes das organizações não governamentais, entidades profissionais, acadêmicas ou de pesquisa com atuação em questões urbanas e ambientais, bem como de entidades empresariais que comporão o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca e faz saber que :

Art. 1º O processo eleitoral de que trata este edital transcorrerá até a assembleia de escolha dos representantes, designada para o dia 25 de Junho de 2016, a partir das 10h00 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, situado no Edifício Martinelli à Rua São Bento, 405 - 10º andar, sala 102, Centro, São Paulo - SP.

Parágrafo único. O processo eleitoral considera os princípios e regras da Lei nº 15.936/2013 e Decreto nº 56.021/2015, que “dispõe sobre a composição mínima de 50% de mulheres nos conselhos de controle social”.

#### DAS INSCRIÇÕES DE ENTIDADES E CANDIDATURAS

Art. 2º O processo eleitoral visa preencher vagas no Grupo de Gestão, assim distribuídas:

I.01 (uma) vaga para representantes de Organizações Não Governamentais com atuação no perímetro ou perímetro expandido da Operação Urbana Consorciada Água Branca;

II.01 (uma) vaga para representantes de Entidades Profissionais, Acadêmicas ou de Pesquisa com atuação em questões urbanas e ambientais;

III.01 (uma) vaga para representantes de Entidades Empresariais com atuação no perímetro ou perímetro expandido da Operação Urbana Consorciada Água Branca.

§ 1º A inscrição das entidades será acompanhada da indicação de dois candidatos, pessoas físicas, sendo no mínimo um do gênero feminino ou que se autodeclare como tal, todos/as devendo cumprir os seguintes requisitos:

I.Sejam maiores de 18 (dezoito) anos;

II.Não sejam membros da Comissão Eleitoral;

III.Não sejam ocupantes de cargo efetivo ou em comissão no Poder Público ou detentores de mandato eletivo;

IV.Não sejam candidatos/as a outra vaga no mesmo Grupo de Gestão;

V.Não sofram as vedações constantes do artigo 1º do Decreto nº 53.177, de 04 de junho de 2012, que estabeleça as hipóteses impeditivas de nomeação, contratação, admissão, designação, posse ou início de exercício para cargo, emprego ou função pública, em caráter efetivo ou em comissão.

§ 2º As entidades deverão se inscrever no prazo de 06 de Maio de 2016 a 20 de Maio de 2016, mediante entrega dos documentos relacionados neste edital, em envelope pardo lacrado, das 9h00 às 17h00 horas, na Rua São Bento, 405 - 16º andar, sala 163A, a/c de Comissão Eleitoral/ GGOUCAB.

Art. 3º. As entidades farão a inscrição da pessoa jurídica que lhes corresponda, indicando o nome das pessoas físicas que a representarão como candidatos/as, apresentando os seguintes documentos:

I.Requerimento indicando os/as candidato/as, firmado por representante legal da entidade, desde que este não seja ele/ própria/a, cujo modelo consta do **Anexo I** deste edital;

II.Declaração de atuação na região definida como aquela abrangida pelo perímetro e/ou pelo perímetro expandido da Operação Urbana Consorciada Água Branca ou de atuação nas temáticas urbana e ambiental, relacionada pelo menos aos últimos (2) dois anos, contados da publicação deste edital, cujo modelo consta do **Anexo II** e **Anexo III** ;

III.Estatuto Social, devidamente registrado, comprovando ao menos 02 (dois) anos de existência;

IV.Ata da última eleição dos representantes legais com mandato em vigor, devidamente registrada;

V.Certidão de regularidade do CNPJ, comprovando sede no Município de São Paulo, que pode ser obtida no site: www. receita.fazenda.gov.br;

VI.Declaração das pessoas físicas indicadas à vaga de que não sofrem das vedações constantes do artigo 1º do Decreto nº 53.177/2012, que estabelece as hipóteses impeditivas de nomeação, contratação, admissão, designação, posse ou início de exercício para cargo, emprego ou função pública, em caráter efetivo ou em comissão; cujo modelo consta do **Anexo IV** deste edital.

Art. 4º. As entidades e seus candidatos, no que couber, serão os únicos responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo.

Art. 5º. Efetuada a inscrição, será fornecido à entidade o comprovante de entrega de documentos.

§1º Ao se inscrever para o Grupo de Gestão os representantes legais das entidades e seus respectivos/as candidatos/as declaram conhecer o Decreto nº 54.911/2014, que regulamenta o processo eleitoral, e estarem cientes de todos os itens deste edital, e concordam em autorizar e ceder a título gratuito e sem fins lucrativos, o uso de sua imagem em cartaz informativo sobre as Eleições do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada - Água Branca, cujo modelo consta do **Anexo I** deste edital.

§2º A inscrição somente será confirmada caso as informações contidas no Requerimento de Inscrição - **Anexo I** e demais documentos apresentados estejam em conformidade com as orientações previstas e sejam homologadas nos termos deste edital.

#### DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral procederá à sua homologação após observar se os/as inscritos/as atendem aos requisitos formais definidos neste edital, lavrando ata da referida homologação.

§ 1º A Comissão Eleitoral, por edital público simplificado, concederá 15 (quinze) dias corridos suplementares, a contar de sua publicação, a fim de receber outras inscrições, caso não atingido inscrições de ao menos duas entidades para cada representação descrita no art. 2º, “caput”.

§ 2º Terminado o prazo suplementar a lista final dos candidatos será homologada e a eleição seguirá normalmente.

§ 3º A lista das inscrições deferidas e indeferidas será publicada em Diário Oficial da Cidade e no “site” oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sendo que os indeferimentos deverão estar justificados.

Art. 7º. Os/as interessados/as poderão impugnar as inscrições deferidas, demonstrando o não cumprimento dos itens do presente Edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Cidade, apresentando documentação e justificativa em envelope pardo lacrado, no mesmo local e horário indicado para as inscrições.

Art. 8º As entidades que tiveram sua inscrição indeferida poderão recorrer da decisão no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da lista no Diário Oficial da Cidade, apresentando recurso justificado em envelope pardo lacrado, no mesmo local e horário indicado para as inscrições.

Art. 9º A Comissão Eleitoral analisará as impugnações e recursos apresentados, encaminhando a publicação da decisão final até o dia útil imediatamente posterior à realização da análise, com a lista definitiva das entidades habilitadas a concorrer às eleições.

#### DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º A eleição será realizada em Assembleia já designada para o dia 25 de junho de 2016, a partir das 10h00 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, situado no Edifício Martinelli à Rua São Bento, 405 - 10º andar, sala 102, Centro, São Paulo - SP, e coordenada pela presidência da Comissão Eleitoral.

§1º Abertos os trabalhos da Assembleia, as entidades liberarão sobre a forma de escolha dos representantes a cada vaga e respectiva suplência, observando que:

I.Ao menos dois representantes e respectivos suplentes deverão ser do gênero feminino ou que se declarem como tal;

II.A vaga de titular e respectivo/a suplente pode ser ocupada pela mesma ou por distintas entidades;

III.A definição das pessoas físicas que ocuparão cada vaga ou suplência só contemplará os/as candidato/as presentes até o início da Assembleia.

§ 2º. Se necessária votação, esta será coordenada pela Comissão Eleitoral, mediante cédula em papel a ser depositada em uma lacrada e indevassável, convertendo-se os/as candidatos/as, se presentes até o início da Assembleia, igualmente em eleitores/as, a eles/as cabendo três votos, respectivamente um para cada representação descrita no “caput” do art. 2º.

§ 3º Não atingida a paridade de gênero estabelecida no Decreto nº 56.021/2015 serão promovidas às vagas de titulares ou suplentes tantas candidatas que se autodeclararam mulheres quantas bastem para o cumprimento daquelas regras, a partir da primeira mais votada e não eleita;

§ 4º. A promoção terá início pelas suplentes em direção à titulariedade, até se atingir o mínimo de 3 (três) mulheres titulares, e em seguida pelas não eleitas em direção à suplência das mesmas vagas já preenchidas por este mecanismo;

§ 5º Em qualquer hipótese de empate, a paridade de gênero será adotada como critério de desempate e, se ainda persistir, adotar-se-á a antiguidade de registro das entidades.

Art. 11º Finalizada a Assembleia, a Comissão Eleitoral se reunirá e lavrará ata correspondente, a qual deve ser firmada por todos/as presentes e recolherá toda documentação relacionada aos trabalhos, mantendo-a na São Paulo Urbanismo para consulta em eventuais impugnações.

Parágrafo único: Em até 02 (dois) dias a Comissão Eleitoral homologará o resultado da Assembleia e tomará as providências necessárias para o encaminhamento do resultado ao Sr. Prefeito, visando a nomeação dos eleitos.

Art. 12º A Comissão Eleitoral, por maioria dos votos, deliberará acerca de casos omissos.

#### ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – ONGS e ENTIDADES

A entidade \_\_\_\_\_, situada na (rua/avenida, etc) \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ nº \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ indica os/as seguintes representantes:

Titular: \_\_\_\_\_

Nome Civil: \_\_\_\_\_

com atuação em questões urbanas e ambientais ou ( ) empresários com atuação na região.

DECLARA estar ciente de todos os itens deste Edital e concorda em autorizar e ceder a título gratuito e sem fins lucrativos, o uso da sua imagem e de seus representantes indicados em material informativo sobre as Eleições do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca.

DECLARA ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

São Paulo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal
**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO NA REGIÃO DO PERÍMETRO E PERÍMETRO EXPANDIDO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA**
A entidade \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ n º \_\_\_\_\_, candidata à vaga de representante de:
( ) Organização não governamental com atuação na região.
( ) Empresários com atuação na região.
DECLARA realizar trabalho no âmbito da região compreendida como perímetro e/ou perímetro expandido da Operação Urbana Consorciada Água Branca, conforme Lei nº 15.893/2013 e Decreto nº 54.911/2014 e principais ações realizadas nos últimos 02 (dois) anos com o objetivo de:
\_\_\_\_
\_\_\_\_
\_\_\_\_

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

São Paulo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal
**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO NAS TEMÁTICAS URBANA E AMBIENTAL**
A entidade \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ n º \_\_\_\_\_, candidata à vaga de representante de entidades profissionais, acadêmicas ou de pesquisa DECLARA realizar trabalhos e/ou pesquisas envolvendo questões urbanas e ambientais, conforme Lei nº 15.893/2013 e Decreto nº 54.911/2014 e principais ações realizadas nos últimos 02 (dois) anos com o objetivo de:
\_\_\_\_
\_\_\_\_
\_\_\_\_
DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

São Paulo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal
**ANEXO IV - DECLARAÇÃO - HIPÓTESES DE INELEGIBILIDADE - DECRETO Nº 53.177/2012**
EU, \_\_\_\_\_, ( ) nome civil ou ( ) nome social, portador (a) do documento de identificação tipo \_\_\_\_\_(RG, RNE, etc.) nº \_\_\_\_\_, do gênero \_\_\_\_\_ (feminino ou masculino), DECLARO ter conhecimento das vedações constantes do artigo 1º do Decreto nº 53.177/2012, que estabelece as hipóteses impeditivas de nomeação, contratação, admissão, designação, posse ou início de exercício para cargo, emprego ou função pública, em caráter efetivo ou em comissão, e que:
( ) não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
( ) incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
( ) tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

São Paulo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Declarante

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-076**
**SMDU/DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA FUNCAO SOCIAL DA PROPRIEDADE**
ENDERECO:
PROCESSOS DA UNIDADE SMDU/DCFS-P-G
**2014-0.035.295-5 SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU**
**INDEFERIDO**
DESPACHO N 359/2016/SMDU-DCFS-P
NOTIFICADO- IMPORTADORA DE FERRAGE NS AUGUSTO LTDA

REPRESENTANTE- RICARDO DE ALMEIDA MELOSO
I- A PRO PRIETARIA IMPORTADORA DE FERRAGENS AUGUSTO LTDA, NESTE ATO REPRES ENTADA POR RICARDO DE ALMEIDA MELOSO, APRESENTA IMPUGNACAO INTEMP ESTIVA A NOTIFICACAO, VISTO QUE INTERPOSTA APOS O DECURSO DO PRAZ O ESTABELECIDO PELO ARTIGO 10 DO DECRETO 55.638/14.

II- AS ALEGAC OES ADUZIDAS NAO DEVEM PROSPERAR TENDO EM VISTA QUE, NOS TERMOS D O PARECER JURIDICO DE FLS. 151/152, NAO SAO CAPAZES DE DESCARACTE RIZAR O IMOVEL DE SEU ENQUADRAMENTO INICIAL, SENAO VEJAMOS:

III- A NOTIFICACAO FOI REALIZADA NOS MOLDES PREVISTOS PELA LEI 16.050/ 2014 E DECRETO 55.638/14 E, APENAS PUBLICADO EDITAL APOS TRES TEN TATIVAS FRUSTRADAS DE NOTIFICACAO PESSOAL DO PROPRIETARIO, CONFOR ME FLS. 57/60.

IV- NO MAIS, QUANTO A ALEGADA PENDENCIA DE RETIFICACAO DO FORMAL DE PARTILHA PARA REGULARIZACAO NO REGISTRO, NAO HA RAZAO PARA CONSIDERA-LA OBSTATIVA AO CUMPRIMENTO DA OBRIGACAO DE PARCELAMENTO OU EDIFICACAO COMPULSORIOS DO LOTE. O PROPRIETARIO TABULAR FORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO E SEU REPRESENTANTE, ORA IMPU GNANTE, POSSUI LEGITIMIDADE PARA APRESENTACAO DE PROJETO PERANTE A PREFEITURA DE SAO PAULO.

V- ADEMAIS, A MERA SOLICITACAO DE DES DOBRRO FISCAL NAO PODE SER CONSIDERADA COMO CUMPRIMENTO DA OBRIGAC AO DISPOSTA NO ARTIGO 96, 1 DA LEI 16.050/14 (PDE), POIS NAO SE TRATA DE MODALIDADE DE PARCELAMENTO, A QUAL SE DARIA MEDIANTE LOT EAMENTO COM ABERTURA DE VIARIO E DOACAO DE AREAS PUBLICAS E INST ITUCIONAIS- OU DESMEMBRAMENTO- RESPEITADOS OS PARAMETROS ESTABELE CIDOS PELA LEGISLACAO URBANISTICA.

VI- A LEI FEDERAL 6766/79 NAO DISCIPLINOU O DESDOBRO COMO MODALIDADE DE PARCELAMENTO DO SOLO EM SEU ARTIGO 2, DO MESMO MODO O FEZ A LEGISLACAO MUNICIPAL- LEI 16 .402/16 EM SEU ARTIGO 49.

VII- DESTE MODO, NAO SE PODE CONSIDERAR MERO FRACIONAMENTO PARA FINS FISCAIS COMO FORMA DE PARCELAMENTO URBANISTICO DE MODO A COMPROVAR O CUMPRIMENTO DA FUNCAO SOCIAL DA PROPRIEDADE, PERMANECENDO O LOTE, DE FATO, COMO UNICO.

VIII- DES TE MODO, CONSERVADOS OS CRITERIOS LEGAIS PARA ENQUADRAMENTO DO IM OVEL COMO SUBUTILIZADO,

MANTENHO A NOTIFICACAO EFETUADA E AS OBRI GACOES DELA DECORRENTES.

**2015-0.110.618-6 SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU**

**DEFERIDO**
DESPACHO N 253/2016/SMDU-DCFS-P
NOTIFICADO: COMERCIAL BOM JESUS LT DA
REPRESENTANTE: EDSON DELGADO BOSCHILIA
I- O PROPRIETARIO DO I MOVEL CONSIDERADO NAO UTILIZADO, FOI NOTIFICADO PARA CONFERIR O A DEQUADO USO AO BEM, NOS TERMOS DO ART. 95, 1, DO PLANO DIRETOR E STRATEGICO (L. 16.050/14).

II- NAO HOUVE IMPUGNACAO E A NOTIFICAC AO FOI AVERBADA NA MATRICULA.

III- EM MANIFESTACAO DE FLS. 32/48 O PROPRIETARIO NAO OBTVE EXITO EM COMPROVAR O CUMPRIMENTO DA OBR IGACAO EM RAZAO DE TER JUNTADO AOS AUTOS MERO CONTRATO DE LOCACAO , CONFORME DESPACHO DE FL. 51.

IV- NESTA OPORTUNIDADE O PROPRIETA RIO TRAZ AOS AUTOS HISTORICO DE CONSUMO DE AGUA, FOTOS E INFORMAC OES DO SITE DA LOCATARIA INDICANDO O IMOVEL EM TELA COMO SUA SEDE .

V- CONFORME INFORMACOES A FL. 66, EM ESPECIAL EM RAZAO DO COMPR OVANTE DE CONSUMO DE AGUA (FL. 61) E AS FOTOS DE FLS. 63/64 VERIF ICA-SE QUE O IMOVEL ESTA DE FATO EM USO. DESTE MODO, DOU POR CUMP RIDA A OBRIGACAO.

VI- SOLICITO O CANCELAMENTO DA AVERBACAO REALIZADA NA MATRICULA DO IMOVEL, DIANTE DA DEMONSTRACAO DO CUMPRIMENTO O DA OBRIGACAO.

## SAÚDE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-076**

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL**
ENDERECO: RUA FERNANDES MOREIRA 1470
PROCESSOS DA UNIDADE SMS/CRS-S/SUVIS-CS
**2013-0.057.953-2 COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL**

**DOCUMENTAL**
PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 50 PAGINAS
**COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE**
ENDERECO: RUA PADRE MARCHETTI, 557
PROCESSOS DA UNIDADE SMS/CRS-SE/SUVIS
**2013-0.319.081-4 CASA DE REPOUSO MOOCA BEM ME CARE LTDA - ME**

**DOCUMENTAL**
ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 25 FOLHAS
**2014-0.266.275-7 MARINA DE OLIVEIRA**
**DOCUMENTAL**
ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 38 FOLHAS

**2015-0.147.704-4 BOM JESUS GRILL LTDA-ME**
**DOCUMENTAL**
ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 17 FOLHAS

**2015-0.147.720-6 ROBSON DAVID DE PAULA LANCHONETE**
**DOCUMENTAL**

ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 16 FOLHAS

**2015-0.186.474-9 FABIANA TROFINO ALMEIDA**
**DOCUMENTAL**

ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 13 FOLHAS

**2015-0.245.249-5 LEANDRO RIBEIRO IARED**
**DOCUMENTAL**

ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 27 FOLHAS

**2015-0.265.227-3 ANERCIDES VALENTE**
**DOCUMENTAL**

ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 27 FOLHAS

**2015-0.270.941-0 DROGARIA SANTA CRUZ ORATORIO LTDA EPP**
**DOCUMENTAL**

ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 21 FOLHAS

**2015-0.294.137-2 SOLANGE RIBEIRO**
**DOCUMENTAL**

ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 16 FOLHAS

**2015-0.334.535-8 DROGARIA E PERFUMARIA 7 IBITERAMA LTDA ME**
**DOCUMENTAL**

ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 27 FOLHAS

**2016-0.074.784-8 JOANA ETELVINA-SALAO DE BELEZA**
**DOCUMENTAL**

ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 15 FOLHAS
**PROCESSO: 2013-0.346.480-9**
**GRUPO GESTOR DO CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS**
**DEFERIMENTO DE REINSCRIÇÃO NO CENTS**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11 , nos termos do art. 5º, “caput”, e na PORTARIA 919/2014-SMS.G que delega para a Coordenação do Grupo Gestor a competência de deferir a inscrição no CENTS, e com base nas documentação apresentada pela entidade e no relatório apresentado pelo Grupo Gestor do CENTS às fls.160, DEFIRO a inscrição do Centro de Estudos Paulista de Psiquiatria, CNPJ sob o nº 51.569.655/0001-16, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

**ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE - EMS / CON-TABILIDADE**

Proc. nº 2014-0.007.171-9 - À vista dos elementos informativos que instruem o presente, nos termos da competência delegada conferida pela Portaria 890/13-SMS G, Item I, “a”, alterada pela Portaria 323/2016 e em conformidade com a edição do Decreto Municipal nº 56.867/2016 de 11 de Março de 2016, **AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão da nota de empenho em favor da empresa N.S. ALVES - INFORMATICA - ME – CNPJ 20.353.726/0001-15, no valor total de R\$ 1.890,00 (Hum Mil e Oitocentos e Noventa e Reais) onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.128.3011.2180.3390.9200 na fonte 00, através da nota de reserva nº 30.715/2016, as fls. 213, objetivando o pagamento referente ao fornecimento de 18 (dezoito) unidades de toner preto para impressora HP Laser Jet P 3015 Ref. 55 A adquiridos através do Pregão Eletrônico nº 0283/SMS/2014 ocorrida no ano de 2014, sendo que o referido pagamento se caracteriza como DEA – Despesas de Exercícios Anteriores.**

Proc. nº 2014-0.007.014-3 - À vista dos elementos informativos que instruem o presente, nos termos da competência delegada conferida pela Portaria 890/13-SMS G, Item I, “a”, alterada pela Portaria 323/2016 e em conformidade com a edição do Decreto Municipal nº 56.867/2016 de 11 de Março de 2016, **AUTORIZO, observadas as formalidades**

legais e cautelas de estilo, a emissão da nota de empenho em favor da empresa SOROCAPAX TAPETES HI-GIENE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA. EPP – CNPJ 09.367.060/0001-11, no valor total de R\$ 2.285,94 (Dois Mil e Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos) onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.128.3011.2180.3390.9200 na fonte 00, através da nota de reserva nº 30.714/2016, as fls. 145, objetivando o pagamento referente ao fornecimento de 09 (nove) unidades de tapetes personalizados adquiridos através da Dispena de Licitação nº 414/SMS/2014 ocorrida no ano de 2014, sendo que o referido pagamento se caracteriza como DEA – Despesas de Exercícios Anteriores.

Proc. nº 2014-0.183.818-5 - À vista dos elementos informativos que instruem o presente, nos termos da competência delegada conferida pela Portaria 890/13-SMS G, Item I, “a”, alterada pela Portaria 323/2016 e em conformidade com a edição do Decreto Municipal nº 56.867/2016 de 11 de Março de 2016, **AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão da nota de empenho em favor da empresa METALURGICA PRISMA LTDA. ME – CNPJ 09.077.347/0001-07, no valor total de R\$ 1.261,00 (Hum Mil e Duzentos e Sessenta e Hum Reais) onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.128.3011.2180.4490.9200 na fonte 00, através da nota de reserva nº 30.716/2016, as fls. 116, objetivando o pagamento referente ao fornecimento de 04 (quatro) unidades de Armários de Aço Tipo Roupeiro adquiridos através da Ata de RP nº 019/SMADS/2014 ocorrida no ano de 2014, sendo que o referido pagamento se caracteriza como DEA – Despesas de Exercícios Anteriores.**

### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

**DESPACHO DA COORDENADORA**

P.A. 2015-0.035.291-4 – I – À vista do noticiado no presente administrativo, em especial das manifestações da Supervisão de Administração e Finanças desta Coordenadoria e Assessoria Jurídica, que acolho, respeitadas as diretrizes orçamentárias vigentes, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209/2005 e da Portaria nº 1.021/2013 – SMS.G, e, fundamentado pelo artigo 3º, I e II, do Decreto Municipal nº 46.662/05, **aprovo** a minuta do edital e **AUTORIZO** a abertura do presente certame licitatório, modalidade **PREGÃO, tipo ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **menor preço global por grupo**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO** para o atendimento das necessidades da unidade de saúde da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste HOSPITAL DIA REDE HORA CERTA VILA PRUDENTE.

### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

**2016-0.094.900-9** - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face a competência a mim conferida pela Portaria 1.021/2013–SMS.G, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), objetivando atender despesas de pequenos vultos (envolvendo manutenção de bens móveis, conservação e manutenção de bens imóveis) junto à Supervisão Técnica de Saúde de São Miguel, para o período de Maio/16, em nome da servidora ELISANGELA RIBEIRO DA MATA, CPF 166.891.938-96, com fulcro nos Decretos 23.639/87 e 29.929/91, e artigo 2.º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88 (regulamentado pelo Decreto 48.592/07 e alterações introduzidas pelo Decreto 52.756/11), e ainda, Portaria 151/12-SF, onerando a dotação 84.26.10.122.30 24.2100.3390.3900.00, do orçamento vigente.

**2016-0.094.897-5** - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face a competência a mim conferida pela Portaria 1.021/2013–SMS.G, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 608,00 (seiscentos e oito reais), objetivando atender as despesas de passes com pessoas carentes, junto à Supervisão Técnica de Saúde de Itaquera, para o período de Maio/16, em nome da servidora MARCIA CASSIANA ROSA, CPF 085.210.468-55, com fulcro nos Decreto 23.639/87; Lei 10.513/88, artigo 2.º, inciso IV regulamentado pelo Decreto 48.592/07 (com alterações introduzidas pelo Decreto 52.756/11), e ainda, Portaria 151/12-SF e Portaria 32/2013-SMS.G c/c a Portaria 1716/13-SMS.G, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.4101.3390.4800.00, do orçamento vigente.

### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

**AUTORIZAÇÃO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2016-CRS/SUL**

**Processo nº 6018.2016/0001579-9**

I. À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e nos termos da Portaria Nº 1.021/13–SMS.G, **aprovo** o Edital de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016-CRS/SUL**, para à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte mediante locação de veículos com condutor e combustível, quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, conforme descrito no Anexo I, em consequência, **AUTORIZO** a reabertura do certame no dia 19/05/2016 – às 11:00 horas.

II. Designo a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 093/CRSS/2015, para julgamento da licitação referente ao processo nº 6018.2016/0001579-9.

### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

**SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PIRITUBA/PERUS.**

A Supervisão de Vigilância em Saúde Pirituba/Perus, de acordo com o disposto no artigo 1º,inciso IV, artigo140, 145 e 149 da Lei Municipal 13725 de 09 / 01 / 2207, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a Infração Sanitária:

001

**INDEFERIMENTO DA DEFSA**

2013 - 0.360.670 - 0 / Supermercado Riviera LTDA / av: Sylvio de Campos, Nº 972 - Perus / Série G/Nº 017549 / INDEFIRO A DEFESA.

**SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE FREGUESIA DO Ó / BRASÍLÂNDIA**

A Supervisão de Vigilância em Saúde Freguesia do Ó / Brasília, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV,art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

**AUTO DE MULTA**

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Multa / Data
**Processo: 2009-0.073.765-0 /** Infrator: Aragonês Feitosa Isidorio / Endereço: Av. Itaberaba, nº 1693, Freguesia do Ó / Auto de Multa nº 66-032.091-6 / 04.04.16 /

## AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

**PORTARIA Nº 024/2016 – DIRETORIA TÉCNICA – HMACN**

A Diretora Técnica do Departamento Hospitalar Municipal Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

I – **ALTERAR** a Comissão de Gerenciamento de Riscos (CGR), instituída através da Portaria nº 006/2015 – Diretoria Técnica - HMACN, alterada pela portaria 017/2016 – Diretoria Técnica - HMACN, ficando sua composição conforme relacionado abaixo:

Nome	RF/RG	Função
Carlos Roberto Pereira dos Santos	60022355	Técnico de Segurança do Trabalho
Cristina Eiko Arijji de Souza	6413374/1	Fisioterapeuta
Eliane Henriques Moreira Alfani	89007978	Gerente de Qualidade
Emmanuel Messias Lopes Celestino	80006700	Enfermeiro do Pronto Socorro
Flavia Manzano de Oliveira Leme	60029895	Nutricionista Coordenadora
Francisco Aprígio Gomes	60030539	Técnico de Segurança do Trabalho
Fredeson Borges Nogueira	60029878	Engenheiro do Trabalho
Gilberto Manoel Silva	60029945	Técnico de Segurança do Trabalho
José Alfredo Martini	60027434	Diretor de Apoio Técnico
Marcelo Souza da Veiga	80000671	Enfermeiro da Educação Continuada
Marisa Regina Pereira de Souza	40010001	Enfermeira do Centro Cirúrgico
Mirtes Ribeiro	60026598	Enfermeiro da Gerência de Qualidade

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 025/2016 – DIRETORIA TÉCNICA – HMACN**

A Diretora Técnica do Departamento Hospitalar Municipal Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

I – **ALTERAR** o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), instituída através da Portaria nº 024/2013 – Diretoria Técnica - HMACN, alterada pela Portaria 005/2015 – Diretoria Técnica – HMACN, alterada pela Portaria 024/2015 – Diretoria Técnica – HMACN, alterada pela Portaria 005/2016 – Diretoria Técnica - HMACN, alterada pela portaria 018/2016 – Diretoria Técnica - HMACN, ficando sua composição conforme relacionado abaixo:

Coordenador	RF/RG	Função
Mirtes Ribeiro	60026598	Enfermeiro da Gerência de Qualidade

Nome	RF/RG	Função
Vanessa Vallejo Gigante	60030356	AGPP Diretoria Administrativa

Nome	RF/RG	Função
Alexandre Almeida de Ramalho	290170667	Técnico em Radiologia - FIDI
André Luis Albiero	60031717	Médico da Agência Transfusional – COLSAN
Beatriz Ferreira Bezerra	60031871	Assistente Social
Carlos Roberto Pereira dos Santos	60022355	Técnico de Segurança do Trabalho
Cristina Eiko Arijji de Souza	6413374/1	Fisioterapeuta
Cristine Penha dos Santos	96148841	AGPP da Gerência de Qualidade
Eduardo Mtanos Cury	60029761	Farmacêutico
Elaine Luiza Raغازini	60028878	AGPP do Desenvolvimento de Pessoas
Eliane Henriques Moreira Alfani	89007978	Gerente de Qualidade
Emmanuel Messias Lopes Celestino	80006700	Enfermeiro do Pronto Socorro
Flavia Manzano de Oliveira Leme	60029895	Nutricionista coordenadora
Flávia Vidotti Fragoso	60030529	Psicóloga
Francisco Aprígio Gomes	60030539	Técnico de Segurança do Trabalho
Fredeson Borges Nogueira	60029878	Engenheiro do Trabalho
Gilberto Manoel Silva	60029945	Técnico de Segurança do Trabalho
Iracema Colossale Oliveira Figueiredo	151998425	Técnico em Radiologia
José Alfredo Martini	60027434	Diretor de Apoio Técnico
Juliana Domingos dos Santos	302543739	Enfermeira da Endoscopia – Clínica Salinas
Laurenilson José de Souza	6184928/2	Coordenador Médico da Cirurgia Geral
Luiz Carlos de Menezes	59691742	Coordenador do Patrimônio
Magda Geceyl Possato	80011436	Diretora de Enfermagem
Marcelo Souza da Veiga	80000671	Enfermeiro da Educação Continuada
Marcos Antônio Vicentin	60027434	Coordenador Médico do Pronto Socorro
Marisa Regina Pereira de Souza	40010001	Enfermeira do Centro Cirúrgico
Marta Regiane Oliveira Campos	30742366-9	Supervisora - AFIP
Patrícia Botini do Nascimento	60032282	Enfermeira do SClH
Paulo Andrade Baceti	60030151	Analista de Saúde Médico – Clínica Cirúrgica
Roberta Raíaela Trevisan	60029958	Farmacêutica
Roberto Barbosa Rodrigues	279243753	Biologista da Agência Transfusional - COLSAN
Solange Silva Ritimto	80002356	Enfermeira - EMTN
Tatiana de Almeida Munhoz	60032251	Terapeuta Ocupacional
Valdelice Lino dos Santos Piedade	60026390	Coordenadora – Diretoria de Apoio
Vanessa Faria dos Santos	293475891	Enfermeira - AFIP